



# **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

#### **01. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

De acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. Todo o certame será processado e julgado de acordo com a Lei Federal N°10520/2002, Lei Complementar n°123/2006, Lei n° 8.666/1993 e demais normas, decretos e outros aplicáveis.

#### **02. JUSTIFICATIVA**

2.1 Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras, Departamento de Iluminação Pública, no tocante aos serviços de manutenção do sistema geral de iluminação pública do município, abrangendo as áreas urbanas e rurais.

2.2. Justifica-se o uso de Sistema de Registro de Preço, em decorrência da necessidade de não ser





possível precisar com exatidão os quantitativos a serem demandados pela Administração.

O Sistema de Registro de Preços serve para quando o órgão público deseja realizar o registro dos preços das mercadorias e serviços para que, em um momento posterior, venha a adquiri-los pelos preços registrados.

Nesse sentido, o SRP serve para evitar que a administração pública faça sucessivas licitações para compras de um mesmo produto.

Ainda, segundo a lei:

O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

#### 2.2.1. Da divisão por lotes:

A divisão do objeto por lotes de características semelhantes visa manter as especificidades dos serviços que envolvem o objeto num todo, bem como a manutenção das características principais dos serviços a serem contratados. De maneira que os serviços especificados em cada lote poderão ser executados por uma única empresa, ou por mais de um fornecedor, aumentando desta maneira a competitividade no certame e proporcionando a administração propostas mais vantajosas, tanto financeiras como na gestão dos serviços.

Quanto à inviabilidade de parcelamento dos itens que integram o objeto, o artigo 23, da Lei nº 8.666/1993, em seu § 1º, dispõe que:

"§1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao





melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala."

Portanto, a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

Se para a contratação fossem observadas somente a competitividade e a economicidade, seria imperativo o parcelamento do objeto desta licitação em tantos itens quanto possível, com vistas ao alargamento da disputa entre competidores e à obtenção do menor preço para a Administração.

Com isso, ao ampliar o número de lotes para o certame, essa administração visa uma maior competitividade e agilidade dos serviços. Visto que, uma empresa ou várias poderiam estar trabalhando ao mesmo tempo, agilizando a resposta a população.

### 2.3. Da rede de iluminação pública:

A iluminação das vias e logradouros é um serviço público essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município e constitui um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade. Em especial nos grandes corredores faz-se necessário a melhoria das luminárias existentes, bem como dos seus controles, melhorando a imagem do Município e favorecendo o comércio, o turismo e o lazer.

A rede de iluminação pública do município de Francisco Beltrão é composta pelo sistema padrão, em vias e logradouros, super postes em praças, trevos e canteiros de divisão de avenidas e pelo sistema de iluminação dos parques, praças e outros. Ainda, o sistema é composto por redes aéreas e subterrâneas de alimentação dos diversos tipos de lâmpadas (led, vapor de mercúrio, vapor de sódio), dentre outros componentes que formam o sistema de iluminação pública.

Ainda, segundo a resolução ANEEL 414/2010, como serviço público que tem por objetivo exclusivo prover de claridade os logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual. Na mesma resolução é informada que é de responsabilidade de pessoa jurídica de direito público ou por esta delegada mediante concessão ou autorização, caracteriza-se pelo fornecimento para iluminação de



ruas, praças, avenidas, jardins, vias, estradas, passarelas, abrigos de usuários de transportes coletivos, logradouros de uso comum e livre acesso, inclusive a iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas e definidas por meio de legislação específica.

Consoante ao exposto, os serviços serão executados de acordo com as normas, procedimentos, especificações técnicas, procedimentos de execução e de inspeção de serviços, em conformidade com as Normas da ABNT e NRs (segurança e saúde do trabalhador), e estabelecer o nível de qualidade desejada para os serviços, com base nos elementos que constituem este termo de referência.

Ainda, compõem os serviços a troca de lâmpadas, reatores, braços, luminárias e demais insumos que compõem o conjunto de iluminação, dentre outros.

#### 2.3.1. Das Normas e Padrões técnicos:

Devem ser observadas todas as normas técnicas e de segurança cabíveis, tais como:

- ABNT NBR 5410 –Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 9513 –Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750V;
- NR-10 –Normas de segurança em instalações e serviços de eletricidade;
- NR-35 –Normas de segurança para trabalhos em altura;
- Demais normas pertinentes.

#### 2.3.2. Dos equipamentos e epi's:

Todas as equipes de trabalho da empresa contratada deverão estar acompanhadas de ferramentas, equipamentos, EPC's e EPI's;

Materiais auxiliares, além de uniformes e crachás com identificação da empresa;

Os veículos e caminhões deverão estar identificados com o nome da empresa e possuírem sistema de sinalização conforme determina a lei;

Todos os equipamentos, inclusive os móveis (viaturas), deverão atender aos requisitos de segurança para execução de serviços elétricos, inclusive em redes energizadas de baixa e média tensão, quando for o caso;

Deverá dispor em tempo integral de equipamentos que alcancem a altura dos postes, conforme descrição e detalhamento dos lotes;

2.4. Ao detalhar e justificar alguns itens que compõem o serviço, buscamos dar celeridade e transparência para a futura contratação.

2.5. Consoante ao exposto, vale destacar aqui dois pontos importantes para essa contratação:





Primeiramente, no que diz respeito a quantidade de horas a serem contratadas, justificadas pela equipe técnica da prefeitura levando em consideração o número de pontos de iluminação pública(postes e luminárias) existentes no município, e que compõem o todo do sistema. Aproximadamente 12000(doze mil) postes do tipo padrão, sistema mais comum existente. Outros 180(cento e oitenta) poste do tipo super postes, localizados em trevos e outros como já mencionados, e aproximadamente outros 300(trezentos) pontos de iluminação localizados em parques, lagos e outras vias. Dessa maneira, a previsão do quantitativo dos serviços(horas) levou-se em consideração os números repassados pelos técnicos da prefeitura, com base no número de pontos de iluminação existentes.

2.6. Já na precificação dos valores que norteiam o certame buscamos coletar propostas de preços junto a empresas do ramo propostas encaminhadas a outros entes via site de banco de preços.

Para a elaboração das médias que compõem o valor máximo aceitável para os lotes, alguns orçamentos recebidos foram desconsiderados, visto que, seus valores estão muito altos em relação ao mercado. com isso, para os itens 01(um) de cada lote consideramos a média entre os valores, desconsiderando os mais altos. Situação essa que pode ser evidenciada no ANEXO I - Tabela de Precificação dos Valores.

Para o item 02(dois) de cada lote, onde se evidencia pagamento por KM rodados, quando de serviços que extrapolam o limite urbano, onde consideramos um faixa de raio de 10(dez) KM, na precificação do valor máximo aceitável consideramos somente o orçamento enviado pela empresa KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, por ser o único compatível com a realidade cobrada por empresas do município. Situação essa evidência através de diligência, via telefone, feita por servidor, com empresa de material de construção da cidade. Cobrança essa habitual e rotineira feita por empresas do ramo de materiais de construção, quando de entregas principalmente no perímetro rural do município.

### **03. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

3.1. Justificamos que por ser um objeto singular, encontramos dificuldades em localizar possíveis fornecedores que se enquadrem como ME/EPP em nossa região. Dessa maneira o certame se estenderá aos demais aumentando dessa maneira a competitividade no processo.



## **04. HABILITAÇÃO**

4.1. Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado;

4.1.1. Da habilitação:

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento de procuração pública;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal e trabalhistas;
- Outros documentos a serem destacados no edital do certame;

4.2. Da qualificação Técnica:

- Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou Órgão competente da classe, da região onde está situada a sua sede, relativa à licitante e ao seu responsável técnico;
- Comprovação de capacidade técnico-operacional: comprovação de aptidão da licitante, pela execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, através de atestado(s) em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, dos seguintes serviços:
  - Serviços de Manutenção, remodelação projetos de eficiência e ampliação do parque de iluminação pública municipal;
  - Outros de mesmo teor e similaridades;
- Comprovação de capacidade técnico-profissional dos eletricitas que executarão os serviços através de certificado de conclusão de cursos na área;
- Certificações dos profissionais nas Normas Regulamentadoras vigentes para os serviços;

4.3. Da visita técnica:

As empresas interessadas, por intermédio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita





Técnica ao município, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a execução dos serviços.

As visitas deverão ser agendadas pelo telefone (46) 35202122, com o servidor CLAUDIO KOZAN, da Secretaria de Viação e Obras, órgão responsável pelo setor de iluminação pública;

As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa.

O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93, conforme Anexo III.

## **05. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

5.1. Do julgamento:

5.1.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste termo de referência.

5.1.2. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de Março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de Abril de 2006.

5.1.3. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

5.1.4. A licitação será realizada em lote único visando maior vantajosidade e economicidade na contratação.

5.1.6. O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-30  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

## 06. VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

### 6.1. Valor máximo aceitável:

#### LOTE 01: SUPER POSTES

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	XXX	Execução de serviços de manutenção corretiva da rede de distribuição do sistema de iluminação pública municipal, atendendo aos postes do tipo SUPER POSTES (com altura média de 15 metros);	500 (quinhentas)	Horas	RS307,75	RS153.875,00
02	XXX	Acionamento de veículos para execução dos serviços, ITEM 01, cujo deslocamento exceder a 10(dez) KM rodados, (valor por R\$ por quilômetro rodado); 1*	1000 (um mil)	KM Rodado	RS3,80	RS3.800,00
VALOR TOTAL						RS157.675,00

1\* Os pagamentos deste item ficam condicionados ao destacado no item: 10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.

#### LOTE 02: POSTES PADRÃO

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	XXX	Execução de serviços de manutenção corretiva da rede de distribuição do sistema de iluminação pública municipal, atendendo aos postes do tipo PADRÃO (com altura média de 10 metros);	4000 (quatro mil)	Horas	RS284,30	RS1.137.200,00
02	XXX	Acionamento de veículos para execução dos serviços, ITEM 01, cujo deslocamento exceder a 10(dez) KM rodados, (valor por R\$ por quilômetro rodado); 1*	2000 (dois mil)	KM Rodado	RS3,80	RS7.600,00
VALOR TOTAL						RS1.144.800,00

1\* Os pagamentos deste item ficam condicionados ao destacado no item: 10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS







# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-30  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

## LOTE 03: POSTES REPUBLICANOS E OUTROS

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	XXX	Execução de serviços de manutenção corretiva da rede de distribuição do sistema de iluminação pública municipal, localizados nos parques, praças, vias (postes do tipo Republicanos e outros (com altura média de 4,5 metros);	1500 (mil e quinhentas)	Horas	R\$192,96	R\$289.440,00
02	XXX	Acionamento de veículos para execução dos serviços, ITEM 01, cujo deslocamento exceder a 10(dez) KM rodados, (valor por R\$ por quilômetro rodado); 1*	1000 (um mil)	KM Rodado	R\$3,80	R\$3.800,00
VALOR TOTAL						R\$293.240,00

1\* Os pagamentos deste item ficam condicionados ao destacado no item: 10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.

**O VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O CERTAME SERÁ DE R\$1.595.715,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS).**

### 07. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Os SERVIÇOS objeto desta licitação deverão ser realizados em prazo não superior a 02(dois) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitido pela administração municipal e enviado à empresa.

7.2. Os serviços serão realizados todos os dias da semana (24 horas X 07 dias da semana), preferencialmente durante o dia, mas para casos adversos poderão ser executados durante o período noturno( PREVIAMENTE ACORDADO);

7.5. O recebimento do objeto se dará em duas etapas, sendo:

7.5.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: De forma documental, entrega das OS juntamente às notas fiscais.





7.5.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: No prazo de 07 (sete) dias úteis, após a entrega das notas fiscais e OS, nos termos do Art. 73, II, “b”, para comprovação da qualidade dos serviços, pelo fiscal designado;

- ❖ Durante essa etapa será cobrado da contratada justificativa e comprovação do TESTE DE FUNCIONALIDADE, o qual deverá ser efetuado ao término do serviço. Comprovando desta maneira que a manutenção foi bem sucedida.

OBS: Sugerimos o uso do App TIMESTAMP CÂMARA, onde nas fotos é possível elencar as seguintes informações:

Data e hora, localização, coordenadas, mapa, entre outras funcionalidades.

7.6. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os serviços foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

7.6.1. Os produtos substituídos deverão obrigatoriamente ser devolvidos à Administração Municipal, com prazo não superior ao do recebimento definitivo. No ato da entrega o fiscal responsável anotará na Ordem de Serviço relativa à execução os itens substituídos durante a manutenção.

Exemplo: foi substituída a lâmpada, a antiga deverá ser devolvida a administração; isso também valerá para os demais itens que compõem o conjunto de iluminação.

7.7. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias (Art. 67º, lei 8.666/73), após a verificação e notificação do fiscal;

7.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento provisório não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.9. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1. O prazo de vigência contratual será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser





prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

## **08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Ainda, deverá prestar os serviços com Equipamento adequado (caminhão guindaste, cestos, veículo VUC ou outros veículos), mão de obra especializada (eletricista habilitado), e demais insumos necessário;

Os veículos, caminhão guindaste com cesto, camionete com escada giratória, e demais deverão atender os serviços com qualidade e segurança, e ainda, serem compatíveis, principalmente com a altura dos super postes.

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para a etapa de instalação dos assentos;

8.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

8.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte dos fiscais;

8.9. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.



- 8.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.9. Entregar o objeto dentro das normas técnicas exigidas e de acordo com as conformidades prestadas na legislação;
- 8.10. Oferecer garantia contratual para os serviços conforme preconiza a ABNT e legislação pertinente;
- 8.11. A contratada deverá prestar os seguintes serviços: Substituição de lâmpadas, substituição de reatores, substituição de ignitores e capacitores, substituição de luminárias, hastes e braços, substituição de contactores, reles, base e disjuntores, dentre outros em áreas urbanas e rurais do município;
- 8.12. Os serviços deverão atender as normas técnicas vigentes quanto à segurança e saúde (NR 06, NR 10, NR 12, NR 16, NR 35, dentre outras);
- 8.13. A contratada deverá executar TESTE DE FUNCIONALIDADE ao término dos serviços, a fim de atestar seu funcionamento;
- 8.14. A CONTRATADA deverá devolver ao fiscal responsável todos os itens substituídos durante as manutenções, as quais serão anotadas nas OS dos respectivos serviços;

## **09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 9.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
- 9.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 9.4. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.
- 9.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 9.6. Designar servidor responsável para as tratativas junto ao departamento de Iluminação pública;
- 9.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado,





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-30  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.8. Promover as devoluções dos equipamentos oriundos das trocas/substituições junto ao fiscal do município;

9.10. O Município fornecerá as peças (lâmpadas, luminárias, hastes, reatores, relés, etc.) para as trocas. Os produtos (peças) substituídos deverão obrigatoriamente ser devolvidos à Administração Municipal.





## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

10.1. O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelos fiscais designados.

Conforme orientação do Controle Interno, toda a documentação de recebimento deverá tramitar via plataforma 1DOC e deverá conter as seguintes folhas:

- 1) NOTA FISCAL;
- 2) NOTA DE EMPENHO;
- 3) NEGATIVAS OBRIGATÓRIAS;
- 4) ORDEM DE SERVIÇOS;
- 5) FOTOS COMPROVANDO A FUNCIONALIDADE (APP TIMESTAMP CÂMARA);
- 6) VISTO DE RECEBIMENTO DO FISCAL DO CONTRATO E GESTOR;

10.1.1. A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato.

10.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

10.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.4. Para os pagamentos do item 02(dois) de cada lote, Acionamento de veículos para execução dos serviços, ITEM 01, cujo deslocamento exceder a 10(dez) KM rodados, (valor por R\$ por quilômetro rodado), entende-se como os serviços prestados na região rural do município, mas os distrito que compõem a área territorial do município de Francisco Beltrão, PR.

10.5. Os serviços prestados somente na área urbana do Município de Francisco Beltrão, não sofrerão o pagamento de KM excedentes em nenhuma hipótese.

10.6. O pagamento de KM excedentes, objeto do item 02(dois) de cada lote somente serão pagos mediante autorização e justificativa do fiscal do Município.

10.7. O fiscal do Município e contratada deverão criar metodologia para pagamento destes KM





excedentes. Podendo usar aplicativo próprio que destaque esse tipo de informação, ou ainda solicitar que os veículos sejam rastreados. Onde, os dados de telemetria serão usados para formalizar os pagamentos.

10.8. Os pagamentos do item 02 de cada lote, KM excedentes, serão pagos somando-se a quilometragem executada até o local do serviços, reduzidos os KM do período compreendido como urbano, 10 km de ida e 10 KM de volta.

10.9. O KM inicial, ou KM ZERO, será computado a partir do paço municipal, garagem da prefeitura ou parque de exposições. Outro ponto inicial poderá ser determinado entre Município e contratada, desde que formalizado.

## **11. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO**

11.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas das receitas do COSIP (Contribuição Serviços de Iluminação Pública).

11.2. Conforme dotação orçamentária destacada pela Secretaria da Fazenda Municipal.

## **12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

12.1. Gestão e Fiscalização: caberá à contratada acompanhar todas as etapas da contratação.

12.1.2. Quando solicitado pela Contratante, deverá:

- Emitir relatório mensal de acompanhamento;
- Analisar e conferir toda a documentação relativa aos pagamentos e prestação dos serviços;

12.2. Ainda, os recebimentos dos bens/serviços, a fiscalização, o acompanhamento da execução do contrato e a verificação da conformidade dele com as especificações técnicas previstas serão







efetuados pelos servidores:

- ❖ LUIZ DA SILVA, Secretaria de Viação e Obras;
- ❖ RODRIGO JOSE DE PAULA, Secretaria de Viação e Obras;
- ❖ CLAUDIO KOZAN, Secretaria de Viação e Obras;
- ❖ MARCOS BORTOT, Engenheiro Eletricista, Secretaria de Planejamento;

12.3. A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do senhor JOSÉ CLAUDIOMAR BORGES, Secretário de Viação e Obras.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

#### 12.4. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os





fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;

- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

### **13. SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO**

- ❖ Data de envio do termo: 27 de Maio de 2022.
- ❖ Solicitado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras
- ❖ Nome do elaborador deste Termo de Referência: Nelson Venzo
- ❖ Telefone para Contato: (46) 35202156.

### **14. AUTORIZAÇÃO**

Autorizamos a Comissão Permanente de Licitação instituída em Portaria Municipal, a abrir processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados nesse termo de referência.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

JOSÉ CLAUDIOMAR BORGES

Secretário de Viação e Obras

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário de Administração





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-30  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, Paraná, 27 de Maio de 2022.

## 15. ANEXOS

### ANEXO I: Tabela de Precificação dos Valores

LOTE 01: SUPER POSTES

ITEM	UNIDADE	PROPOSTA 01	PROPOSTA 02	PROPOSTA 03	PROPOSTA 04	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
		ELETROPOSSAN	KOHL MATERIAIS	MULLER	JMSR SERVIÇOS (BANCO DE PREÇOS)	
01	HORAS	R\$395,00	R\$250,00	R\$450,00	R\$305,50	xxxxx
02	KM RODADO	R\$7,00	R\$3,80	R\$8,00	NÃO	xxxxx



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-30  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ITEM	UNIDADE	PROPOSTA 05	PROPOSTA 06	PROPOSTA 07	PROPOSTA RECEBIDAS	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
		SIDNEI DOS SANTOS ME (BP)	VILMAR BIAVA & CIA LTDA (BP)	MARSAN GO COM. MATERIAIS (BP)	ITEM 01:SETE; ITEM 02: TRÊS;	
01	HORAS	R\$307,00	R\$279,00	R\$310,00	R\$1.846,50 /06	R\$307,75
02	KM RODADO	NÃO	NÃO	NÃO	01	R\$3,80

OBS:

01 - Proposta enviada pela empresa MULLER MAT. ELÉTRICOS foi desconsiderada. Os preços, para os itens 01 e 02, estão muito elevados em relação às demais propostas;

02 - Na proposta enviada pela empresa ELETRO POSSAN, desconsideramos o valor para o item 02, valor está muito alto em relação ao mercado.

**LOTE 02: POSTES PADRÃO**

ITEM	UNIDADE	PROPOSTA 01	PROPOSTA 02	PROPOSTA 03	PROPOSTA 04	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
		ELETRO POSSAN	KOHL MATERIAIS	MULLER	JMSR SERVIÇOS (BANCO DE	
					DE	



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-30  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ITEM	UNIDADE	PROPOSTA 05	PROPOSTA 06	PROPOSTA 07	PROPOSTA RECEBIDAS	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
01	HORAS	R\$382,50	R\$220,00	R\$350,00	R\$305,50	xxxxxx
02	KM RODADO	R\$7,00	R\$3,80	R\$8,00	NÃO	xxxxxx
01	HORAS	R\$307,00	R\$279,00	R\$310,00	R\$1.421,50 /5	R\$284,30
02	KM RODADO	NÃO	NÃO	NÃO		R\$3,80

OBS: As propostas das empresas MULLER MATERIAIS ELÉTRICOS e ELETRO POSSAN foram desconsideradas, por estarem com valores muito acima das demais.

**LOTE 03: POSTES REPUBLICANOS E OUTROS**

ITEM	UNIDADE	PROPOSTA 01	PROPOSTA 02	PROPOSTA 03	PROPOSTA 04	VALOR MÁXIMO
------	---------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------------



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-30  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

		ELETRO POSSAN	KOHL MATERIAIS	MULLER	JMSR SERVIÇOS (BANCO DE PREÇOS)	ACEITÁV EL
01	HORAS	R\$328,00	R\$200,00	R\$350,00	R\$195,50	xxxxxx
02	KM RODADO	R\$5,00	R\$3,80	R\$8,00	NÃO	xxxxxx
ITEM	UNIDADE	PROPOST A 05	PROPOSTA 06	PROPOS TA 07	PROPOST A RECEBID AS	VALOR MÁXIMO ACEITÁV EL
		SIDNEI DOS SANTOS ME (BP)	VILMAR BIAVA & CIA LTDA (BP)	MARSAN GO COM. MATERI AIS (BP)	ITEM 01:SETE; ITEM 02: TRÊS;	
01	HORAS	R\$195,00	R\$177,30	R\$197,00	R\$964,80/5	R\$192,96
02	KM RODADO	NÃO	NÃO	NÃO		R\$3,80

**OBS: As propostas das empresas MULLER MATERIAIS ELÉTRICOS e ELETRO POSSAN foram desconsideradas, por estarem com valores muito acima das demais.**





ANEXO II: ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA  
TÉCNICA

(A licitante poderá optar pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr(a). ....., portador(a) da carteira do CREA/CAU nº ....., representando a empresa ....., CNPJ nº ....., nos termos do edital da Pregão Eletrônico nº xxx/2022, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Responsável técnico da Licitante

CREA/CAU

CPF

RG

\_\_\_\_\_  
Representante do Município







(Secretaria de Esportes)

Identificação

Assinatura

OU

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2022, e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do edital licitatório, contrato e dos demais anexos que compõem o processo do PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2022.

(Local e data)

---

Representante Legal da empresa

CPF

RG





**ANEXO III: DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

DOC 01: Proposta encaminhada pela empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ Nº15.332.845/0002-32; ( duas páginas).

DOC 02: Proposta comercial enviada pela empresa KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº06.215.218/0001-40;

DOC 03: Proposta comercial enviada pela empresa MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº08.949.922/0001/51;

DOC 04: Proposta comercial da empresa JMSR, CNPJ Nº38.433.771/0001-45, BANCO DE PREÇOS, NEGOCIOS PUBLICOS;

DOC 05: Proposta comercial da empresa SIDNEI DOS SANTOS, CNPJ Nº37.279.634/0001-35, BANCO DE PREÇOS, NEGOCIOS PUBLICOS;

DOC 06: Proposta comercial da empresa, VOLMAR BIAVA & CIA LTDA, CNPJ Nº04.332.874/0001-05, BANCO DE PREÇOS, NEGOCIOS PUBLICOS;

DOC 07: Proposta comercial da empresa, MARSANGO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº04.048.349/0001-54, BANCO DE PREÇOS, NEGOCIOS PUBLICOS;





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A32-FB15-C91D-8D95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 30/05/2022 09:11:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 31/05/2022 17:15:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 01/06/2022 14:55:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3A32-FB15-C91D-8D95>